



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

e-mail: licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

Conforme disposto na Lei nº 8.234, de 17 de setembro de 1991, que regulamenta a profissão de nutricionista, é plenamente justificado e legal que o profissional de nutrição emita laudos de reprovação de alimentos em processos licitatórios. Tal fundamentação encontra respaldo nos seguintes pontos:

1. Atividades Privativas do Nutricionista:

- O artigo 3º, inciso II, da referida lei prevê que o planejamento, organização, direção, supervisão e avaliação de serviços de alimentação e nutrição são atividades exclusivas dos nutricionistas, incluindo a emissão de laudos técnicos que assegurem a qualidade e a conformidade dos produtos alimentícios.
- O artigo 4º, inciso IV, estabelece o controle de qualidade de gêneros e produtos alimentícios como atribuição do nutricionista, legitimando a sua atuação na análise de produtos alimentícios em processos de compra pública.

2. Competência para Emissão de Laudos:

- O artigo 4º, inciso I, também inclui a elaboração de informes técnico-científicos, o que abrange especificamente laudos e pareceres técnicos sobre a qualidade dos alimentos, incluindo laudos de conformidade, assegurando a clareza quanto à abrangência do termo.
- O parágrafo único do mesmo artigo ressalta a obrigatoriedade da participação do nutricionista em equipes multidisciplinares destinadas a planejar, coordenar, supervisionar e avaliar políticas e programas relacionados à alimentação e nutrição.

3. Previsão no Edital do Processo Licitatório:

- Especificamente neste processo licitatório, o Edital prevê em sua cláusula 10 (Amostras) que as nutricionistas do município deverão avaliar os itens entregues pelas empresas declaradas vencedoras no prazo de dois dias úteis. É relevante destacar que essa exigência foi estabelecida previamente no edital, proporcionando transparência e oportunidade de contestação antes da participação, conforme relatado a seguir:

"Após entregue, as nutricionistas do município deverão avaliar os itens conforme consta no edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação do relatório, visando assegurar a qualidade mínima pretendida quanto à adequação às especificações, resguardando efetivamente a qualidade necessária para aferição do menor preço."



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

e-mail: licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

4. Objetivo da Avaliação:

- Tal procedimento visa garantir que os alimentos adquiridos atendam aos padrões de qualidade, segurança e conformidade exigidos pelo município, assegurando o melhor uso dos recursos públicos e a segurança alimentar da população atendida.

Diante do exposto, fica evidenciado que a atuação do nutricionista na emissão de laudos de reprovação de alimentos é não apenas legal, como também essencial para a garantia da qualidade e segurança alimentar, conforme disposto na legislação e no próprio edital do processo licitatório.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

e-mail: licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

ANALISE DE AMOSTRAS ENVIADAS

Pregão 006-2024 (Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades de todos os departamentos do município, para o período de 12 (doze) meses).

Licitante: NELSON SPADRIZANI E CIA LTDA

CNPJ: 04298173000199

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	Resultado Análise
8	Salgadinho igual ou/similar Torcida Sabor Churrasco 38g cada. Caixa com 24 unidades	Torcida	Aprovado
32	SORVETE (MASSA) 2 LITRO	Spumone	Aprovado
56	BALAS MASTIGÁVEIS SORTIDAS, PCT. DE 600G	Aderlan	Aprovado
59	Alho triturado com salsinha e cebolinha, Congelado com minima adição de sal, 500 g	do campo	Aprovado
63	SORVETES (PICOLÉ) 40 a 50 g	spumone	Aprovado
90	BRIGADEIRO PRONTO. EMBALAGEM COM 950 G	Alispec	Aprovado
92	LEITE DE PCT PASTEURIZADO, PCT DE 1 LITRO	catedral	Aprovado
95	BEIJINHO PRONTO. EMBALAGEM COM 950G	alispec	Aprovado
113	CHOCOLATE PRETO EM BARRA MEIO AMARGO, 1 KG	harald	Aprovado
143	NATA, POTE 300G	lider	Aprovado
210	ADOÇANTE DIETETICO STEVITA NATURAL, UNID. 65 A 80 ML	linea	Aprovado

Jardim Alegre, 18 de março de 2025

Marinês Masiero Crozetta Costa CRN 4294

CPF 037.696.109.03

Nutricionista



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

LAUDO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

Aos devidos fins, certificamos que a empresa NELSON SPADRIZANI E CIA LTDA inscrito 042.981.730.001-99 vencedora do **Pregão Eletrônico nº 006/2025**, apresentou as amostras correspondentes aos itens nos quais obteve a melhor classificação.

Contudo, observou-se que **houve a apresentação das amostras dos seguintes itens** e as mesmas encontram-se em conformidade para o consumo.

- **Item 8** – Salgadinho igual ou/similar Torcida Sabor Churrasco 38g cada. Caixa com 24 unidades
- **Item 32** - sorvete (massa) 2 litro
- **Item 56** - BALAS MASTIGÁVEIS SORTIDAS, PCT. DE 600G.
- **Item 59** - Alho triturado com salsinha e cebolinha, Congelado com mínima adição de sal, **500 g**
- **Item 63** - Sorvetes (picolé) 40 a 50 g
- **Item 90** - Brigadeiro pronto. embalagem com 950 G
- **Item 92** - Leite de pct pasteurizado, pct de 1 litro
- **Item 95** - Beijinho pronto. embalagem com 950g
- **Item 113** - **Chocolate** preto em barra meio amargo, 1 kg
- **Item 143** - Nata, pote 300g
- **Item 210** - Adoçante dietético stevita natural, unid. 65 a 80 ml

Conclusão

Após realização das análises sensoriais (degustação, olfativa e visual) desses alimentos, resultando na aprovação dos referidos itens por apresentarem as características mínimas exigidas.

Segue em anexo o quadro de avaliação detalhado, contendo a descrição dos itens analisados e seus respectivos status.

Atestamos a veracidade desta análise para os fins que se fizerem necessários.

Jardim Alegre, 18 de março de 2025

Marinês Masiero Crozetta Costa

CRN 4294

CPF 037.696.109.03

Nutricionista